



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO Nº 05/2022

“Decreta recesso das festividades de natal e ano novo (2022-2023), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira-Pi e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Legislativo Municipal, com intuito de oportunizar aos servidores as festividades tradicionais de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que trata-se de medida que gerará economia para os cofres públicos e que idêntica medida foi adotada por diversos órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, incluindo o Tribunal de Contas;

DECRETA


Art. 1º Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal de São João da Fronteira no período compreendido de 23/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º Fica excluídos do recesso os serviços considerados essenciais ao funcionamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos desde a data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Sandra Freitas de Oliveira
Presidente